



DISPENSA Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 92/2026
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DO DIA 11 A 13 DE MAIO DE 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Gestora: Ana Carolina de Sousa
Fiscal: Edson Luiz Montalvao Caporusso

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Ata de registro- Aquisição de material de consumo.

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mudas da espécie **Sansão-do-Campo (Mimosa caesalpinifolia)**, destinadas **ao replantio de cerca viva no aterro sanitário municipal**, em atendimento às exigências estabelecidas pela CETESB, visando a adequação ambiental da área.

ITEM	CODIGO	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	9400	400	UNIDADE	MUDAS DE SANSÃO-DO-CAMPO (MIMOSA CAESALPINIIFOLIA), DESTINADAS AO REPLANTIO DE CERCA VIVA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	R\$ 2,22	R\$ 888,00

ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Estimativa	
					Requisição mínima mensal	Requisição máxima mensal
01	9400	400	UNIDADE	MUDAS DE SANSÃO-DO-CAMPO (MIMOSA CAESALPINIIFOLIA), DESTINADAS AO REPLANTIO DE CERCA VIVA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	400	400

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **recomposição da cerca viva no aterro sanitário municipal**, conforme exigência da CETESB, identificada durante fiscalização ambiental.

A implantação e replantio da cerca viva têm como finalidade:

- Promover o isolamento e proteção da área do aterro sanitário;

Av. Evaristo Vaz nº 1.190, Centro CEP: 14.840-000 – Cx. Postal, 49
Fone: (0xx16) 3251-9422 e-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



- Contribuir para o controle ambiental e paisagístico;
- Minimizar impactos ambientais, como dispersão de resíduos leves;
- Atender às normas e condicionantes ambientais vigentes.

A escolha da espécie **sansão-do-campo** se dá em razão de seu rápido crescimento, resistência, rusticidade e eficiência na formação de cercas vivas, sendo amplamente utilizada para essa finalidade.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, especialmente nos artigos 6º, 18, 40 e demais dispositivos aplicáveis.

4. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo da vigência será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição e plantio de mudas da espécie Sansão-do-Campo (*Mimosa caesalpinifolia*) para o replantio da cerca viva no aterro sanitário municipal, em atendimento às exigências da CETESB, visando a regularização ambiental da área.

A execução da solução compreende um conjunto integrado de ações, sendo:

- **Fornecimento das mudas** com qualidade comprovada, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- **Transporte adequado** até o local do aterro sanitário, garantindo a integridade das mudas;
- **Replanteio da cerca viva**, respeitando o espaçamento adequado entre mudas, de modo a assegurar a formação contínua da barreira vegetal;
- **Estabelecimento inicial das plantas**, incluindo condições mínimas que favoreçam o enraizamento e desenvolvimento;
- **Substituição de mudas que não apresentarem desenvolvimento satisfatório**, caso necessário, dentro de período a ser definido pela Administração.

A solução adotada tem como objetivo garantir:

- A **recomposição da barreira vegetal** no entorno do aterro sanitário;
- O **atendimento às exigências ambientais** impostas pelo órgão fiscalizador;
- A **redução de impactos ambientais**, como a dispersão de resíduos leves pelo vento;
- A **melhoria do aspecto paisagístico e controle de acesso** à área.



A escolha pela utilização do **sansão-do-campo** se justifica por suas características de rápido crescimento, elevada resistência e excelente desempenho na formação de cercas vivas densas e eficientes.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como a alternativa mais viável sob os aspectos técnico, ambiental e econômico, garantindo o cumprimento das obrigações legais e a adequada gestão do aterro sanitário.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, visando garantir a adequada execução do objeto e o atendimento às exigências ambientais:

1. Requisitos Técnicos do Objeto

- Fornecimento de mudas da espécie **Sansão-do-Campo (Mimosa caesalpinifolia)**;
- Mudanças com altura mínima de 0,50 m;
- Sistema radicular bem desenvolvido;
- Plantas livres de pragas, doenças ou danos mecânicos;
- Mudanças com boa conformação, caule reto e vigoroso;
- Acondicionadas em recipientes adequados (sacos plásticos ou tubetes);
- Idade mínima aproximada de 3 meses.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- **Designar servidor responsável** para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente;
- **Receber o objeto** no local indicado, realizando a conferência quanto à quantidade e qualidade das mudas fornecidas;
- **Efetuar o recebimento provisório e definitivo**, após verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- **Rejeitar, no todo ou em parte**, as mudas que estiverem em desacordo com as exigências contratuais, notificando a contratada para substituição;
- **Notificar formalmente a contratada** sobre quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto;
- **Fornecer informações e orientações necessárias** para a adequada entrega das mudas no aterro sanitário;
- **Disponibilizar local adequado** para o recebimento e eventual armazenamento temporário das mudas;
- **Acompanhar o cumprimento das exigências ambientais**, especialmente aquelas estabelecidas pela CETESB, relacionadas à recomposição da cerca viva;
- **Efetuar o pagamento** à contratada no prazo e condições estabelecidas, após o recebimento definitivo do objeto;
- **Aplicar as sanções administrativas cabíveis**, em caso de descumprimento contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- **Manter os registros administrativos atualizados**, referentes à execução do contrato;
- **Assegurar as condições necessárias** para que a contratação atenda à finalidade pública pretendida, especialmente no que se refere à regularização ambiental do aterro sanitário.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



A execução do objeto deverá observar as condições abaixo estabelecidas, visando garantir o adequado fornecimento das mudas e o atendimento à finalidade de recomposição da cerca viva no aterro sanitário municipal.

- A execução dar-se-á por meio do **fornecimento de mudas de Sansão-do-Campo (Mimosa caesalpinifolia)**, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- O fornecimento poderá ocorrer de forma **única**, conforme necessidade da Contratante;
- A contratada deverá assegurar a **qualidade, uniformidade e sanidade das mudas** fornecidas.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato deverá ser realizada de forma sistemática, com vistas a assegurar o cumprimento do objeto, a qualidade do fornecimento e o atendimento às exigências ambientais relacionadas à recomposição da cerca viva do aterro sanitário municipal.

- A Contratante designará formalmente:
 - **Gestor do contrato**, responsável pelo acompanhamento administrativo;
 - **Fiscal do contrato**, responsável pela verificação técnica da execução;
- Os servidores designados atuarão conforme atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021.

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

A contratada deverá garantir a qualidade e as condições fitossanitárias das mudas de **Sansão-do-Campo (Mimosa caesalpinifolia)** fornecidas, observando os seguintes critérios:

As mudas deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com:

- a. Sistema radicular bem desenvolvido;
- b. Ausência de pragas e doenças;
- c. Boa formação estrutural e vigor;

A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, as mudas que:

- d. Apresentarem defeitos de qualidade;
- e. Estiverem fora das especificações técnicas;
- f. Não apresentarem desenvolvimento satisfatório dentro do período de garantia.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- A contratada será responsável pela integridade das mudas até a entrega no local indicado;
- Eventuais danos decorrentes de transporte inadequado deverão ser sanados por meio de substituição imediata;
- A garantia não exime a contratada das responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

As mudas a serem fornecidas deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas, garantindo sua qualidade, desenvolvimento e adequação ao replantio da cerca viva no aterro sanitário



municipal, conforme exigências da CETESB:

Espécie

- **Sansão-do-Campo (Mimosa caesalpinifolia).**

Características das Mudanças

- Altura mínima: **0,50 m**;
- Idade mínima aproximada: **03 (três) meses**;
- Caule:
 - Reto;
 - Bem formado;
 - Sem bifurcações excessivas na base;
- Sistema radicular:
 - Bem desenvolvido;
 - Sem enovelamento excessivo;
- Folhagem:
 - Sadia;
 - Sem sinais de pragas, doenças ou deficiência nutricional;
- Desenvolvimento:
 - Vigoroso e uniforme entre as mudas do lote.

Condições Fitossanitárias

- As mudas deverão estar:
 - Livres de pragas e doenças;
 - Isentas de danos mecânicos;
 - Em condições adequadas para plantio imediato.

Acondicionamento

- As mudas deverão ser fornecidas em:
 - Sacos plásticos resistentes ou tubetes apropriados;
- O recipiente deverá conter substrato adequado, garantindo a integridade do sistema radicular.

Padronização

- As mudas deverão apresentar uniformidade de porte e desenvolvimento, compatível com o lote fornecido;
- Não será admitido fornecimento com grande variação de tamanho ou qualidade.

Transporte

- O transporte deverá ser realizado de forma adequada, garantindo:
 - Proteção contra danos físicos;
 - Preservação da umidade do substrato;
 - Integridade das mudas até a entrega final.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Prefeitura contratante, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

II.A contratação somente será efetivada após a prévia existência de disponibilidade orçamentária e financeira, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos do art. 7º, §2º, inciso III, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. PRAZO DE ENTREGA



O prazo máximo para entrega do objeto, **será de 10 dias úteis** a partir da **autorização de compra**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos

16. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na R. Rui Barbosa, 269 - Centro, Guariba - SP, 14840-000.

O transporte será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser realizado de forma a preservar a integridade das mudas.

17. HORÁRIO DE ENTREGA

O horário para entrega dos produtos será: - **de 2ª a 6ª feira - das 07:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h**. Com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em: <http://www.guariba.sp.gov.br/>).

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, no prazo de 30(trinta) dias após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente integralizada a entrega dos mesmos. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agencia em que a empresa seja correntista.

19. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- I.A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa por limite, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.
- II.Será declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atenda integralmente às exigências de habilitação e comprove o cumprimento de todos os requisitos de contratação estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

20. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.

ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail: sec_meioambiente@guariba.com.br, com a descrição correta do produto, de acordo com os pedidos emitidos em anexo, e nas mesmas deverão constar:



- I – o nº da Ata de Registro de Preços / Contrato
- II – o nº do Processo de Licitação e a Modalidade
- III – nº da Autorização de Compra/Ordem de Serviço
- IV – Secretaria de Aplicação
- V – Dados Bancários para Depósito de Pagamento

RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Ana Carolina de Sousa
Cargo: Chefe de Setor

Edson Luiz Montalvão Caporusso
Cargo: Fiscal

Espedito Aparecido Jorge
Secretário Municipal do Meio Ambiente

As propostas deverão ser encaminhadas para o email: comprasguariba@gmail.com, compras@guariba.sp.gov.br ou protocoladas na Sede da Prefeitura, no endereço: **Avenida Evaristo Vaz, 1.190 – Centro**, juntamente com as cópias dos seguintes documentos destinados a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.